



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata

OF. SUPRAM ZM/Nº 2616/2019

Ubá, 03 de junho de 2019.

Prezado Senhor,

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - (RAS)

Empreendimento: MORRO DE PEDRA – EXTRACÃO MINERAL E MADEIRA LTDA

CNPJ: 27.729.609/0001-52

PA/Nº: 19714/2018/002/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata comunica que o indeferimento do processo administrativo Nº. 19714/2018/002/2019 do empreendimento Morro de Pedra – Extração Mineral e Madeira Ltda, CNPJ: 27.729.609/0001-52, com base nos termos do Parecer Único nº 0317167/2019 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 31/05/2019, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539-2700.

Atenciosamente,

Sílvia Cristiane Lacerda Barra
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Supram Zona da Mata

DIEGO VAZ DA COSTA BORGES
RUA FELIPE NACIF - N°199 – SALA 101
BAIRRO BAIXADA
MANHUAÇU/MG
36.900-000